Diário Oficial Eletrônico

ITUVERAVA

Terça-feira, 11 de março de 2025

Ano VI | Edição nº 944

Instituído conforme Lei Municipal

SUMÁRIO

Poder Executivo 2

Atos Oficiais 2

Resoluções 2

Diário Oficial Eletrônico

ITUVERAVA

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Resoluções

RESOLUÇÃO NORMATIVA N.º 19 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre critérios que deverão ser observados pelos integrantes da classe dos professores da rede pública municipal de ensino de Ituverava, durante o período de 01 de março a 17 de dezembro de 2025, para o processo de Atribuição de Aulas do ano de 2026.

LUIZ ANTONIO DE ARAÚJO, Prefeito de Ituverava, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a importância da formação continuada para os professores por ajudar a melhorar a qualidade do ensino e a prática docente para que se sintam mais motivados e seguros para atuar em sala de aula;

CONSIDERANDO os benefícios da formação continuada aos professores como auxílio para o enfrentamento dos desafios da sala de aula; a aprendizagem de novas metodologias educacionais; a um melhor planejamento das aulas e avaliações escolares; a utilização de diferentes ferramentas pedagógicas e recursos educacionais digitais; `a otimização do currículo escolar bem como a criação de ambientes mais propícios à aprendizagem;

CONSIDERANDO a importância da assiduidade dos professores no processo de ensino-aprendizagem, por sua presença ser elemento fundamental para a motivação e o interesse dos alunos pelo conteúdo; no estabelecimento de uma rotina saudável; na identificação de possíveis problemas dos alunos, como bullying ou situações em casa, e

CONSIDERANDO que as reiteradas ausências dos professores durante o ano letivo, pode impactar negativamente o desempenho dos alunos,

RESOLVE

Artigo 1º: Para o processo de Atribuição de Aulas da rede municipal de ensino de Ituverava-SP, para o ano letivo de 2026, também serão levados em conta, além dos critérios previstos no Decreto anual a ser elaborado, as seguintes pontuações:

1- Participação em reuniões/cursos/oficinas de capacitação voltados à formação continuada, promovidos pela SME de Ituverava, durante o período avaliado (01/03/25 a 17/12/25): 1 ponto para frequência maior ou igual a 75%.

2- Presença em sala de aula, com alunos: 0,01 por dia, até o máximo de 1,78 pontos, a partir do período avaliado (01/03/25 a 17/12/25).

Artigo 2º: Poderá a Secretaria Municipal de Educação de Ituverava expedir disposições complementares que se façam necessárias ao cumprimento no disposto na presente Resolução.

Artigo 3º: Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ituverava, 28 de fevereiro de 2025.

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO
Prefeito de Ituverava

.....